



Instituto Federal de Brasília - IFB

Retificação do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA

Onde se lê:

8.21. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando os pesos e a soma de todos os segmentos.

Leia-se:

8.21. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos dos eleitores aptos a votar, considerando os pesos e a soma de todos os segmentos.

Atenciosamente,

JOSIVAN DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral CPLA